



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO SGT EDNALDO  
\* RUA SENADOR SALGADO FILHO, 570, APTO 101, TABAJARAS, 38.400-236, UBERLÂNDIA - MG

APLAUSO Nº 13914/2021

Aprovado em: 05-05-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

MOÇÃO DE APLAUSO AOS POLICIAIS MILITARES.

- JUSTIFICATIVA -

Cap. PM Wagner Sobreira Schuvitzki, matricula nº 136.922-2;

1º Ten PM Carlindo José da Mota, matricula N° 151.981-8,

1º Ten PM Daniel Ferreira dos Santos, matricula nº 129.696-1;

1º Ten PM Robson da Silva Marques, matricula nº 119.096-6;

2º Sgt PM Gilmar de Araújo Lima, matricula N° 138.168-0,

2º Sgt PM Iara de Oliveira Silva, matricula nº 154.765-2;

2º Sgt PM Nelson Antonio Honorio, matricula nº 141.124-8;

2º Sgt PM Hamilton José Fernandes, matricula nº 116.693-3;

2º Sgt PM Rodrigo Medeiros de Souza Tacon, matricula nº 138.132-6;

3º Sgt PM Ignocy Evangelista da R Junior, matricula nº 124.437-2;

CB PM Renato de Moura Souza, matricula N° 146.008-8,

CB PM Leonardo de Castro e Silva, matricula nº 150.605-4;

CB PM Marco Aurelio da Silva Venancio, matricula nº 141.151-1;

CB PM Leonardo Henrique de Paula, matricula nº 149.475-6;

CB PM Mauro Nicassio Valechi da Silva, matricula nº 141.155-2;

CB PM Juliano Eduardo Terra, matricula nº 156.939-1;

CB PM Wilker Luiz da Silva Alves, matricula nº 138.560-8;

CB PM Michel Cardoso dos Santos, matricula nº 148.531-7;

SD PM Samir Augusto Jacob Filho, matricula nº 174.516-5;

SD PM Alan Furtado de Oliveira, matricula nº 171.370-0;

SD PM Fernando da Silva, matricula nº 161.799-2,

SD PM Leandro Antunes de Oliveira, matricula nº 163.240-5,

SD PM Thiago Lara dos Reis, matricula nº 169.875-2;

SD PM Daniel Breyner da Rocha Barbosa, matricula nº 163.163-9;

SD PM Israel Alencar Rufino da Silva, matricula nº 170.356-0,

Os referidos policiais militares participaram de uma ocorrência de tráfico ilícito de drogas, no dia 29/04/2021, no Bairro Cidade Jardim, ocasião em que foi preso dois autores, e apreendido, aproximadamente, 6 toneladas de maconha.

Face ao exposto, os referidos policiais militares são merecedores da referida homenagem, uma vez que retiram das ruas de nosso município grande quantidade de drogas, contribuindo efetivamente no combate ao tráfico e uso de drogas.

- IMAGENS -

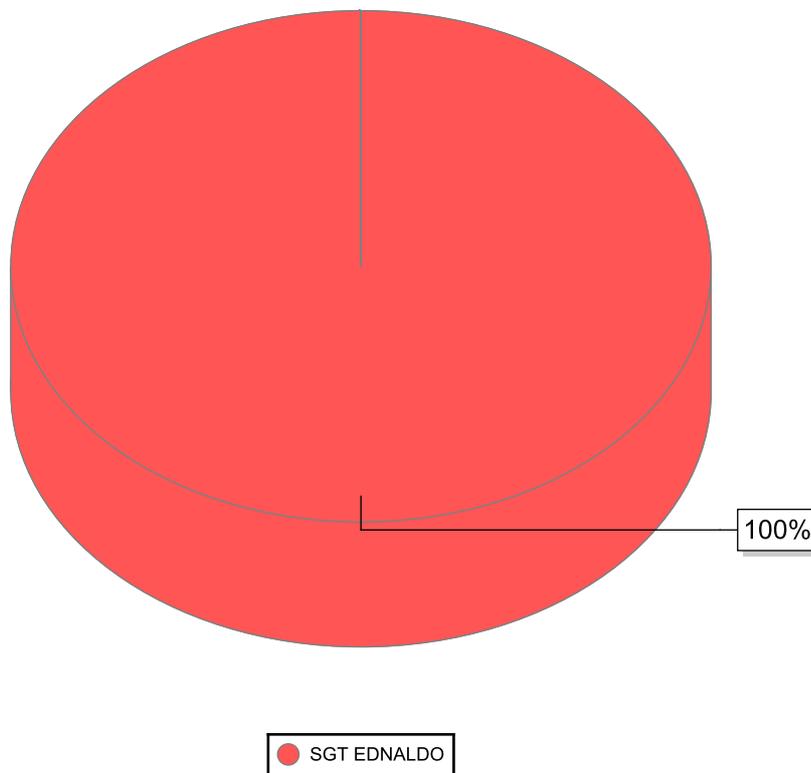


De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO

Sala das Sessões, 5 de maio de 2021



**SGT EDNALDO**  
**PROGRESSISTAS**



Nome	Quantidade
SGT EDNALDO	1
<b>Total</b>	<b>1</b>